DECRETO Nº 2.284 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.986.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ITEM II DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.413 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.985".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica suplementado nos termos do item II do artigo 4º/ da Lei Municipal nº 1.413 de 21 de novembro de 1.985, na importância de Cz$-7.500,00 (Sete Mil, e Quinhentos Cruados), conforme descriminação abaixo.

2. Executivo
2.6. Saúde
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....cz$-7.500,00
Total. cz$-7.500,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados / os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rúbricas do Orçamento analítico da Vigente.

Artigo 3º- Este decreto entrará vem vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 03 de dezembro 1.986.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário